



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto de nº 196, do dia 29 de maio de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração, a pedido da servidora pública do Município de São Gabriel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 99, da Lei Complementar de nº 02/97 – Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração a servidora, a Sra. Marlete Bastos de Santana da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação do Município de São Gabriel - Ba, pelo período de 2 (dois) anos a contar-se-á do dia 07/05/2025 à 07/05/2027, com os efeitos a partir do dia 07/05/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 29 de maio de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122